







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ**

|  |              |              |              |              |       |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996     | 14.000,00    | 14.000,00    | 2.295,32     | 8.191,28     | 65,58 |
| 2.4 - Cota-Parte IPQ-Exportação              | 30.000,00    | 30.000,00    | 3.990,07     | 15.782,25    | 52,61 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR                         | 7.000,00     | 7.000,00     | 1.870,25     | 2.207,83     | 31,54 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA                        | 100.000,00   | 100.000,00   | 10.196,10    | 79.548,45    | 79,55 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Curo (100%)             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 8.005.000,00 | 8.005.000,00 | 1.152.286,02 | 4.903.555,51 | 61,28 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas realizadas |                    | % c = (b/a) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
|   |                  |                         | no bimestre         | até o bimestre (b) |             |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 1.000,00         | 1.000,00                | 402,74              | 1.880,00           | 188,01      |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  | 185.600,00       | 202.220,00              | 69.356,48           | 141.351,31         | 69,90       |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação  | 98.000,00        | 98.000,00               | 14.807,58           | 61.845,59          | 63,11       |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE   | 87.600,00        | 104.220,00              | 54.548,90           | 79.505,72          | 78,29       |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 3.500,00         | 3.500,00                | 687,49              | 1.185,51           | 33,87       |
| 6.1 - Transferências de Convênios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                    | 3.500,00         | 3.500,00                | 687,49              | 1.185,51           | 33,87       |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)             | 190.100,00       | 206.720,00              | 70.448,69           | 144.416,88         | 69,80       |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas realizadas |                    | % c = (b/a) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
|   |                  |                         | no bimestre         | até o bimestre (b) |             |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                  | 1.520.200,00     | 1.520.200,00            | 218.185,75          | 953.503,35         | 62,72       |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)            | 1.300.000,00     | 1.300.000,00            | 178.164,52          | 791.831,54         | 60,91       |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)           | 190.000,00       | 190.000,00              | 36.411,87           | 140.329,65         | 73,86       |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)          | 2.800,00         | 2.800,00                | 459,06              | 1.836,24           | 65,58       |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 6.000,00         | 6.000,00                | 777,99              | 3.156,27           | 52,60       |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)            | 1.400,00         | 1.400,00                | 334,04              | 441,52             | 31,54       |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)           | 20.000,00        | 20.000,00               | 2.038,27            | 15.908,13          | 79,54       |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                   | 1.520.200,00     | 1.520.200,00            | 177.531,31          | 640.414,93         | 41,99       |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                         | 1.520.200,00     | 1.520.200,00            | 176.912,57          | 638.129,68         | 41,98       |
| 11.2 - Complementação de Limite ao FUNDEB                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB       | 5.000,00         | 5.000,00                | 618,74              | 2.285,27           | 45,71       |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                 | 0,00             | 0,00                    | -41.273,18          | -315.373,69        | 0,00        |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| DECRESCIMTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                 | 315.373,69       | 315.373,69              | 0,00                | 0,00               | 0,00        |

| DESPESAS DO FUNDEB                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | Despesas Empenhadas |                    | % c = (b/a) |
|--|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-------------|
|  |                 |                       | no bimestre         | até o bimestre (b) |             |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 914.620,00      | 914.620,00            | 142.263,59          | 450.840,99         | 49,29       |
| 13.1 - Com Educação Infantil                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                  | 914.620,00      | 914.620,00            | 142.263,59          | 450.840,99         | 49,29       |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                           | 610.580,00      | 610.580,00            | 0,00                | 177.854,79         | 29,13       |
| 14.1 - Com Educação Infantil                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                  | 610.580,00      | 610.580,00            | 0,00                | 177.854,79         | 29,13       |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)   | 1.525.200,00    | 1.525.200,00          | 142.263,59          | 628.695,78         | 41,22       |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  |  |  |  |  | Valor |
|--|--|--|--|--|-------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB   |  |  |  |  | 0,00  |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB   |  |  |  |  | 0,00  |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)   |  |  |  |  | 0,00  |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (( 13 - 18 ) / (11) X 100%) |  |  |  |  | 70,40 |

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |  |  |  |  | Valor |
|---|--|--|--|--|-------|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                      |  |  |  |  | 0,00  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO  |  |  |  |  | 0,00  |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | Receitas realizadas |                    | % c = (b/a) |
|---|------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
|   |                  |                        | no bimestre         | até o bimestre (b) |             |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3) | 2.001.250,00     | 2.001.250,00           | 288.066,51          | 1.225.888,88       | 61,28       |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | Despesas Empenhadas |                    | % (d/c) |
|--|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|---------|
|  |                 |                       | no bimestre         | até o bimestre (b) |         |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                     | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos            | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.157.375,00    | 2.157.375,00          | 274.170,23          | 963.391,95         | 44,66   |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                     | 1.525.200,00    | 1.525.200,00          | 142.263,59          | 628.695,78         | 41,22   |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos            | 632.175,00      | 632.175,00            | 131.906,64          | 334.696,07         | 52,94   |
| 25 - ENSINO MÉDIO  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 26 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR             | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 28 - OUTRAS  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)  | 2.157.375,00    | 2.157.375,00          | 274.170,23          | 963.391,95         | 44,66   |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL   |  |  |  |  | Valor        |
|--|--|--|--|--|--------------|
| 30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB  |  |  |  |  | -315.373,69  |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  |  |  |  |  | 0,00         |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE + (50)  |  |  |  |  | 2.285,27     |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR                           |  |  |  |  | 0,00         |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                       |  |  |  |  | 0,00         |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                   |  |  |  |  | 0,00         |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO |  |  |  |  | 0,00         |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)                                   |  |  |  |  | -313.088,42  |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24 - 37)   |  |  |  |  | 1.276.480,27 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ( 38/3 ) X 100 %  |  |  |  |  | 26,03        |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | Despesas Empenhadas |                    | % (d/c) |
|--|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|---------|
|  |                 |                       | no bimestre         | até o bimestre (b) |         |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                | 99.500,00       | 99.500,00             | 13.599,28           | 43.809,13          | 44,03   |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00    |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                             | 110.100,00      | 157.529,15            | 41.744,71           | 60.901,71          | 38,66   |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        |              |              |            |              | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADO EM 2011 (g) |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 209.600,00   | 257.029,15   | 55.343,99  | 104.710,84   | 40,74              |                       |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)   | 2.396.975,00 | 2.414.404,15 | 329.514,22 | 1.068.102,69 | 44,24              |                       |
| 46 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   |              |              |            |              | 0,00               | 0,00                  |

**FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

| VALOR  |  |  |  |              |
|--|--|--|--|--------------|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010                                  |  |  |  | 71.768,05    |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                        |  |  |  | 858.129,68   |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   |  |  |  | (629.059,96) |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE |  |  |  | 2.285,27     |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL                             |  |  |  | 83.122,99    |

**AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE**

|  |              |
|--|--------------|
| Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE   | 2.538,74     |
| Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental | 0,00         |
| Ineficiência na aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)      | 0,00         |
| Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(SSIRRF) por Interferência/Varição Patrimonial                   | 0,00         |
| TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE   | 2.538,74     |
| DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE  | 1.273.941,53 |
| Mínimo 50% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental   | 70,40        |
| ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)   | 25,99        |

  
ROGERJAN LUZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO  
CONTADOR CRC 31.921-O/PR

  
Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 57/2011 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/10/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para perfuração de poço artesiano no Município de Bandeirantes PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) partir do dia 04/10/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 19/10/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2011.

ALEXANDRO BERETTA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 453/2011-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/ 2011-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EDIVALDO FERREIRA DA SILVA - BANDEIRANTES ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de higienização de caixas d'água nas Escolas, Centro Educacional e PSF do Município de Bandeirantes PR

VALOR: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Prefeito Municipal  
Celso Benedito da Silva

EDIVALDO FERREIRA DA SILVA - BANDEIRANTES ME  
Edivaldo Ferreira da Silva  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ref: Dispensa de Licitação - 122/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309/2011 de 01 de agosto de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: EMPRESA: ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME

| Nº                         | Qtd. | UND | PRODUTOS  | VRL UNT  | VLR TOTAL       |
|----------------------------|------|-----|---|----------|-----------------|
| 01                         | 01   | UND | PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSBIBAL TIPO PTB - PTS EM ALUMÍNIO E RESINA ACRÍLICA COM FIBRA DE CARBONO E COM PÉ ARTICULADO. | 3.690,00 | 3.690,00        |
| <b>V A L O R T O T A L</b> |      |     |   |          | <b>3.690,00</b> |

Para AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSBIBAL TIPO PTB - PTS EM ALUMÍNIO E RESINA ACRÍLICA COM FIBRA DE CARBONO E COM PÉ ARTICULADO PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 26 de setembro de 2011.

CELSE BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

| RECEITAS   | Previsão inicial    | Previsão atualizada<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                            | Até o bimestre (b)  | % (b/a)      |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)   | 8.005.000,00        | 8.005.000,00               | 4.903.555,51        | 61,26        |
| Impostos líquidos  | 215.500,00          | 215.500,00                 | 126.871,76          | 58,87        |
| Impostos   | 215.500,00          | 215.500,00                 | 126.871,76          | 58,87        |
| (-) Deduções da Receita de Impostos                                  | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos           | 188.500,00          | 188.500,00                 | 9.158,47            | 4,86         |
| Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos                    | 188.500,00          | 188.500,00                 | 9.158,47            | 4,86         |
| (-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| Receitas de transferências constitucionais e legais                  | 7.601.000,00        | 7.601.000,00               | 4.767.525,28        | 62,72        |
| Da união   | 6.521.000,00        | 6.521.000,00               | 3.970.548,06        | 60,89        |
| Do estado  | 1.080.000,00        | 1.080.000,00               | 796.977,22          | 73,79        |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)        | 430.000,00          | 430.000,00                 | 247.206,88          | 57,49        |
| Da união para o município  | 409.000,00          | 409.000,00                 | 238.206,88          | 58,24        |
| Do estado para o município   | 21.000,00           | 21.000,00                  | 9.000,00            | 42,86        |
| Demais municípios para o município                                   | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| Outras receitas do SUS   | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)            | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | 2.890.200,00        | 2.906.820,00               | 1.211.553,48        | 41,88        |
| (-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias                        | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB  | 1.520.200,00        | 1.520.200,00               | 953.503,35          | 62,72        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>9.805.000,00</b> | <b>9.821.620,00</b>        | <b>5.408.812,52</b> | <b>55,07</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE         | Dotação inicial     | Dotação atualizada<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |              |
|----------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------|
|                            |                     |                           | Até o bimestre (d)  | % (d/c)      |
| DESPESAS CORRENTES         | 1.795.125,00        | 1.832.322,48              | 1.140.587,32        | 62,25        |
| Pessoal e encargos sociais | 424.000,00          | 426.427,00                | 245.992,32          | 57,69        |
| Juros e encargos da dívida | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00         |
| Outras despesas correntes  | 1.371.125,00        | 1.405.895,48              | 894.595,00          | 63,63        |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 65.000,00           | 92.097,00                 | 27.996,00           | 30,40        |
| Investimentos              | 65.000,00           | 92.097,00                 | 27.996,00           | 30,40        |
| Inversões financeiras      | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00         |
| Amortização da dívida      | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL (IV)</b>          | <b>1.860.125,00</b> | <b>1.924.419,48</b>       | <b>1.168.583,32</b> | <b>60,72</b> |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                       | Dotação inicial     | Dotação atualizada  | DESPESAS EMPENHADAS |              |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                     | Até o bimestre (e)  | % (e/V)      |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)  | 1.860.125,00        | 1.924.419,48        | 1.168.583,32        | 100,00       |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                         | 431.500,00          | 503.194,48          | 315.450,03          | 26,99        |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                     | 156.500,00          | 186.667,26          | 136.979,97          | 11,72        |
| Recursos de operações de crédito   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| Outros recursos  | 275.000,00          | 316.527,22          | 178.470,06          | 15,27        |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b> | <b>1.428.625,00</b> | <b>1.421.225,00</b> | <b>853.133,29</b>   | <b>73,01</b> |

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE

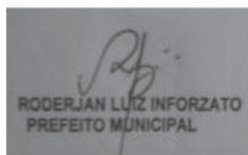
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | RESTOS A PAGAR                 |                        |
|--|--------------------------------|------------------------|
|  | Inscritos em exerc. anteriores | Cancelados em 2011 (h) |
|  | 33.583,77                      | 0,00                   |

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I] 17,40

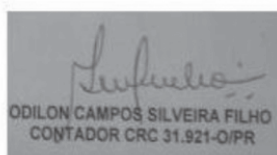
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | Dotação inicial     | Dotação atualizada  | DESPESAS EMPENHADAS |               |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
|                                       |                     |                     | Até o bimestre (g)  | % (g/total g) |
| Atenção básica                        | 462.500,00          | 529.194,48          | 323.543,00          | 27,69         |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.397.625,00        | 1.395.225,00        | 845.040,32          | 72,31         |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          |
| Vigilância sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          |
| Vigilância epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          |
| Alimentação e nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          |
| Outras subfunções                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>1.860.125,00</b> | <b>1.924.419,48</b> | <b>1.168.583,32</b> | <b>100,00</b> |



RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL



ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO  
CONTADOR CRC 31.921-O/PR



Nelson José Martins  
CPF 20.112.203/04  
CONTADOR INTERINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 436/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2011- (P.M.B)  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: BRUNA PEREIRA DE CASTRO.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLINAMENTO DE MADEIRAS, DESTINADOS A REFORMA DE PRATELEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.007,43 (três mil e sete reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

BRUNA PEREIRA DE CASTRO  
Bruna Pereira de Castro  
Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 438/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2011- (P.M.B)  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGAZÃO MARINGÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.000,07 (três mil reais e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 28 de setembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

INGAZÃO MARINGÁ MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA  
LUIZ FERNANDO TOREJANI  
Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 439/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2011- (P.M.B)  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONTRATADA: APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA - ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 4.506,00 (quatro mil, quinhentos e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 21 de setembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA - ME  
VIVIAN DOS SANTOS RIGONI QUEMELLO  
Representante Legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Dispensa de Licitação - 114/2011 - P.M.B.

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309 de 01 de agosto de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

CONTRATADO: MARIA ELISABETH PEDRO

| Nº | QTD  | UND |  | VL.<br>UNIT. | VLR<br>TOTAL |
|----|------|-----|--|--------------|--------------|
| 01 | 5000 | UND | SORVETES TIPO PICOLÉ VÁRIOS SABORES DE FRUTAS DIVERSAS COM 63ML CADA PARA O DIA DAS CRIANÇAS | 0,40         | 2.000,00     |
|    |      |     |  | TOTAL        | 2.000,00     |

Para AQUISIÇÃO DE SORVETES (PICOLÉS) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de setembro de 2011.

CELSE BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 2.714/2011

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a equipe técnica local para elaborar o **PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**.

- Dirigente Municipal de Educação:  
Márcia Lucila Sauer Augusto
- Técnicos do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Laura Regina Teodoro da Silva Souza  
Cláudia Socorro Gomes Nogueira
- Representante das diretoras de escola municipais:  
Rosalia Aparecida dos Santos  
Simone Terezinha Mesquini Gobbi
- Representante das professoras da zona urbana:  
Keila Aparecida Ferreira Vasconcelos  
Maria Regina de Mello
- Representante das professoras da zona rural:  
Maria Madalena Mantovani Correa  
Miriam Pereira da Silva
- Representante das supervisoras escolares:  
Maria Cristina Castanho  
Regina Célia de Moraes
- Representante do quadro Técnico-Administrativo das escolas:  
Ana Paula Moreira dos Santos  
Maria Nilda de França Souza
- Representante da APMF (Associação de Pais e Mestres)  
Tania de Fátima Ramos  
Crelia Aparecida Pedro Ramalho
- Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Joice Aparecida de Souza da Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.571/2009, de 15/04/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO nº 1.409/2011

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.065/2010 (Orçamento), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|  |                 |                             |               |
|--|-----------------|-----------------------------|---------------|
| 03 - Secretaria da Administração                           |                 |                             |               |
| 03.001 - Administração Geral                               |                 |                             |               |
| 04.122.04042-004 Manutenção da Secretaria da Administração |                 |                             |               |
| 000340 3.3.00.000140                                       | 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | R\$-50.003,07 |
| 000340 3.1.00.000140                                       | 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | R\$- 2.996,93 |
| TOTAL  |                 |                             | R\$-53.000,00 |

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da conta 14133 Banco do Brasil, mais o rendimento de aplicação no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

## Portaria 9536/2011

Sumula: Art. 1º - Nomear a partir do dia 26 de setembro do corrente ano, o Sr. Carlos Roberto Ferreira Basto para exercer o cargo em comissão de Chefe do Cemitério Municipal, símbolo CC-07. Art. 2º - Conceder ao Sr. Carlos Roberto Ferreira Basto a partir de 26 de setembro do corrente ano, uma Gratificação Mensal de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1886/94. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2011.

## Portaria 9537/2011

Sumula: Conceder, a partir da competência de setembro do corrente ano, Regime Suplementar Integral à servidora Luciana Maria Tomazoni, ocupante do cargo efetivo de Professor de acordo com a Lei Municipal 2290/2001, artigo 19, inciso I. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2011.

## Portaria 9538/2011

Sumula: Exonerar, a partir de 26 de setembro do corrente ano, o Sr. Paulo Roberto Salle, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico, por motivo de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme benefício número 5474204384 espécie 32. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2011.

## Portaria 9531/2011

CONCEDER a pedido, a partir de 01 de setembro do corrente ano, às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, 03 (três) meses de Licença Prêmio, conforme artigo 113 da Lei Municipal 1886/94:

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| SERVIDORAS                      | CARGOS     |
| Iraci Lucas Barreto             | Zeladora   |
| Kellen Reginane Cappi Calegário | Professora |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2011.

## Portaria 9539/2011

Sumula: Excluir, a partir de 26 de setembro do corrente ano do quadro de servidores públicos municipais, o servidor Manoel Francellino dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, por motivo de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme benefício número 5476803307 espécie 32. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

## P O R T A R I A Nº 1.312/2011

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLÁUDIO MARTINS, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.850.857/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 331.641.509-20, residente e domiciliado na Rua Angelo Luiz Parizotto nº 89, Conjunto Habitacional "Huberto Teixeira I", nesta cidade, como responsável pelo numerário do Regime de Adiantamento, insti-tuído pelo Decreto nº 2.677/2011, de 14/03/2011, em substituição ao Sr. CARLOS AUGUSTO FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 1.301/2011.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos daquela Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref: Inexigibilidade de Licitação 41/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309/2011 de 01 de agosto de 2011, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR

| Nº | UNID     | PRODUTOS   | QTD                | VRL<br>UNT | VLR<br>TOTAL |
|----|----------|--|--------------------|------------|--------------|
| 01 | INSERÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COMPREENDE DO AS | Até 2.000          | 66,99      | 133.984,60   |
|    |          | SEGUINTE ETAPAS:   | De 2.001 até 3.000 | 49,98      | 149.951,35   |
|    |          | - Edital e inscrições;   | De 3.001 até 4.000 | 41,83      | 167.339,95   |
|    |          | - Elaboração das provas;   | Acima de 4.000     | 38,75      | -            |
|    |          | - Aplicação das provas;  |                    |            |              |
|    |          | - Resultados;  |                    |            |              |
|    |          | - Parecer técnico.   |                    |            |              |

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de setembro de 2011.

CELSE BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 2.713/2011

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - Seguindo orientação recomendada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, fica instituído o Comitê de Análise e Aprovação do Programa PDE-ESCOLA DE Bandeirantes, composto pelos seguintes servidores:

- Márcia Lucila Sauer Augusto - Secretária de Educação e Cultura;
- Crelia Aparecida Pedro Ramalho - Secretária Escolar
- Cláudia Socorro Gomes Nogueira - Técnica da Secretaria de Educação e Cultura; e
- Rosyceleide Inforzato - Representante da Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal